

constantes da planta D. 14.889, anexa ao processo DJ-21.059-61 do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de agosto de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Ruy Rebello Pinho — Respondendo pelo expediente da Secretaria da Justiça

Virgílio Lopes da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios

do Governo, aos 8 de agosto de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor-Geral, Substituto

DECRETO N. 38.887, DE 8 DE AGOSTO DE 1961

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito e município de Indaiatuba, comarca de Fernandópolis, necessário à construção da Cadeia e Delegacia de Indaiatuba.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um terreno de forma retangular, com a área de 600,00 m², (seiscentos metros quadrados) situado no distrito e município de Indaiatuba, comarca de Fernandópolis, que consta pertencer a Theodoro José de Souza e s. mulher, necessário à construção da Cadeia e Delegacia, medindo 20,00 metros de frente para a rua Pedro de Toledo por 30,00 metros da frente aos fundos; de um lado, confronta com a rua Comendador Salgado, para a qual também faz frente; de outro lado e nos fundos, confronta com o expropriando, medidas essas constantes da planta C. 12.932, anexa ao processo DJ-20.704-60 do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO

DECRETOS DE 8 DO CORRENTE

Autorizando, nos termos do artigo 218, da "C. L. F.", o afastamento do senhor Hélio Gonçalves, Professor, referência "31", efetivo, lotado na Diretoria do Ensino Agrícola, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, até 31 de dezembro de 1961.

Declarando findo:

o afastamento de Benvidade Dabus Audi, Escriturária, referência "26", lotada no Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, que se encontra prestando serviços junto ao Serviço de Fiscalização Artística, da Secretaria do Governo;

o afastamento de Maria de Lourdes Ilka Tonglet, Escriturária, extranumerária mensalista, referência "22", do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, que se encontra prestando serviços junto ao Departamento Médico do Serviço Civil do Estado, da Secretaria do Governo;

o afastamento de Adib Casseb, Advogado, extranumerário contratado, referência "53", do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, que se encontra à disposição da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social;

Exonerando, a pedido, nos termos do parágrafo 1.º, letra "a" do artigo 309, da "C. L. F.", o sr. Evandro Mesquita do cargo de Estatístico Auxiliar, interino, referência "22", lotado no Departamento de Estatística do Estado, da Secretaria do Governo.

Nomeando, nos termos do artigo 38, item V, combinado com o artigo 1.º, letra "f", do Decreto n. 38.100-61, o sr. Dineu Lino de Mattos, para o cargo de Estatístico Auxiliar, interino, referência "22", lotado no Departamento de Estatística do Estado, da Secretaria do Governo, na vaga proveniente da exoneração de Evandro Mesquita.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO GOVERNADOR, EM 7 DO CORRENTE

No processo GG. 3.538/54 — (apenso 189.660/59-MT) José Pedro Alcantara: "Arquive-se". A situação do interessado ficou decidida nos despachos publicados no Diário Oficial de 5-1-60 e 4-6-61.

No processo GG. 2.406/57 — (apenso 100.451/60-SE) Mario Moranni: "Arquive-se".

No processo GG. 3.357/53 — (apenso 434.318/58-SA) Agostinho Rubini: "Tomadas que foram as providências necessárias à solução definitiva do caso, arquive-se restituído o apenso".

No processo GG. 1.486/60 — Vilma de Carvalho Joaquim: "Arquive-se".

No processo GG. 5.577/60 — (apenso 4.354/56-SSP) Joaquim Pinto de Castro: "De acordo com o Parecer do SAJ, do meu Gabinete. Restituído o apenso, arquive-se".

No processo GG. 258/61 — Geraldo Cunha Barros: "Arquive-se".

No processo GG. 1.537/61 — Wilma Soares Ferriello e outros: "Em face das providências já tomadas pelas Secretarias da Fazenda e da Educação arquive-se".

No processo GG. 1.895/61 — Antonio da Costa: "Indefinido, em face das informações".

DESPACHO DO GOVERNADOR, EM 2 DO CORRENTE

Retificação

No processo GG. 147/59 — (ap. 301.539/61-SJ.) Luiz José Lemes: "I — Homologo as conclusões da Comissão de Lei de Guerra proferidas neste processo e nos seguintes que são interessados: Nilo Ramos Nogueira — GG. 56/61; Zeno Ribeiro Gomes — GG. 147/61; Rui Tenório Cavalcante — GG. 160/61; Domingos Evangelista dos Santos — GG. 384/61; Lúcio Rosale — GG. 2250/61; Walfrido de Carvalho — GG. 2339/61; Belmiro Agostinho — GG. 2354/61; Oswaldo Escobar dos Santos — GG. 2357/61; Domingos Maiolini — GG. 2382/61; Eduardo de Azevedo Júnior — GG. 2389/61; José Tavares — GG. 2401/61; Bernardo Augusto — GG. 2532/61; Antonio dos Santos — GG. 2541/61; Norival Lima Braga — GG. 2547/61; João Batista da Silva Barros — GG. 2754/61; Joaquim Martins da Silva — GG. 2755/61; Manoel Alves de Azevedo — GG. 2757/61; Manoel de Paula — GG. 2759/61; George Hooder Fernandes — GG. 2761/61; Luiz Anastácio Mendes — GG. 2764/61; Luiz Gonzaga de Oliveira — GG. 2768/61; José Mariano de Arruda — GG. 2769/61; Marcolino Machado — GG. 2772/61; Ernesto do Nascimento Tavares — GG. 2189/61."

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de agosto de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Ruy Rebello Pinho — respondendo pelo expediente da Secretaria da Justiça

Virgílio Lopes da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios

do Governo, aos 8 de agosto de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

* DECRETO N. 38.853, DE 2 DE AGOSTO DE 1961

Desdobra e cria cadeiras na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 209 da Lei n. 3.233, de 27 de outubro de 1955, combinado com a Lei n. 5.393, de 26 de junho de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — A atual Cadeira n. XI "Mecânica Racional e Mecânica Celeste", da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, passa a constituir 2 (duas) Cadeiras autônomas, denominadas, respectivamente "Mecânica Racional, Celeste e Superior" e "Mecânica Quântica e Mecânica Estatística".

Artigo 2.º — Ficam criadas, na Faculdade referida no artigo anterior, as cadeiras de "Complementos de Física Experimental" e "Física Aplicada".

Artigo 3.º — As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das verbas próprias da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de agosto de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcellos de Carvalho

A. Ulhôa Cintra — Reitor.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do

Governo, aos 2 de agosto de 1961.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto

* Publicado novamente por ter saído com incorreção.

Departamento Estadual de Administração

DESPESAS AUTORIZADAS PELO DIRETOR GERAL

Processo n. 1273-61 — Livraria Freitas Bastos S.A. — Cr\$ 3.060,00; Enio Matheus Guazzelli & Cia. Ltda. — Cr\$ 7.530,00; Livraria Parthenon Ltda. — Cr\$ 8.618,00; Livraria Triângulo Ltda. — Cr\$ 350,00.

Universidade de São Paulo

DECRETO DE 8 DO CORRENTE

Retificação

No Decreto de nomeação do Dr. Guglielmo Francesco Mistrorigo leia-se: conforme dec. n. 37.605-60 e não como constou.

Reitoria

Retificações

Na parte referente a Atos do Reitor, leia-se: de interesse do Dr. Lívio Teixeira, prorrogação de afastamento pelo prazo de 1 mês;

de interesse do Sr. Paulo Nogueira de Camargo, ato de 13, publicado a 15-12-60, e não como constou.

No contrato da F.F.O., de interesse do Dr. Divo Leonardo Sanjoto leia-se: ficando, a contar da data em que entrar no exercício das novas funções, rescindido seu atual contrato junto à mesma Faculdade.

Departamento de Administração

ATOS DO DIRETOR GERAL, DE 7 DO CORRENTE

Concedendo:

nos termos dos arts. 466, inciso I, 478, letra "a", 479 e 690 da C.L.F., a da Nympha Azevedo Silva, Prático de Laboratório, ref. 22, do G-III-PP-QUSP., interino, lotado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, 20 dias de licença, a partir de 19-7-61. (Proc. RUSP. 14.629-61); nos termos dos arts. 466, inciso I, 478, letra "a", 479 e 690 da C.L.F. e 24 da C.L.E.:

ao Sr. Alberto Brigato, Servidor (serviços de natureza subalterna), extranumerário diarista, da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, 20 dias de licença, a partir de 7-7-61. (Proc. RUSP. 14.630-61);

a da. Maria Flora Ferraz Sampaio, Secretária de Departamento, extranumerário mensalista, ref. 38, da Faculdade de Higiene e Saúde Pública, 10 dias de licença, a partir de 31-7-61. (Proc. RUSP. 4.537-61);

ao Sr. Lazino Gonçalves, Servidor, extranumerário diarista, da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, 60 dias de licença, a partir de 15-7-61. (Proc. RUSP. 15.164-61);

a da. Maria Lucia Moreira Caruso, Auxiliar Técnico, ref. 28, extranumerário mensalista, da Faculdade de Medicina, 20 dias de licença, a partir de 1-8-61. (Proc. RUSP. 4.620-57);

a da. Manoela Sylvia Duarte Motta, extranumerário diarista, da Escola de Enfermagem de São Paulo, 30 dias de licença, a partir de 29-7-61. (Proc. RUSP. 9.800-54).

AVISO

PREÇOS PARA VENDA AVULSA

DOS

"Diário do Executivo"

e

"Diário da Justiça"

—///—

Exemplar do dia Cr\$ 4,00

Exemplar atrasado, do ano corrente Cr\$ 5,00

PRESTAÇÃO DE CONTAS ABONADAS

Interessados — Processos — Importâncias:

Osório de Mello Castanho — 13821-61, Cr\$ 2.500,00, 13822-61, Cr\$ 25.000,00, 13.823-61, Cr\$ 5.000,00, 13824-61, Cr\$ 2.500,00, 13825-61, Cr\$ 1.600,00, 13826-61, Cr\$ 2.500,00, 9636-61, Cr\$ 2.500,00, 9637-61, Cr\$ 2.500,00, 9638-61, Cr\$ 5.000,00, 9639-61, Cr\$ 1.600,00, 9640-61, Cr\$ 15.000,00, 9641-61, Cr\$ 10.000,00 — Fernando Léo de Carvalho Cesar — 11.305-61, Cr\$ 1.000,00, 1133-61, Cr\$ 5.000,00, 11306-61, Cr\$ 6.000,00, 11307-61, Cr\$ 7.000,00, 11308-61, Cr\$ 4.000,00, 11309-61, Cr\$ 2.000,00, 11304-61, Cr\$ 17.000,00 — Homero Lourenço Alegri — 9375-61, 10.000,00, 9555-61, Cr\$ 8.100,00, 11694-61, Cr\$ 201.680,00 — Francisco de Almeida Penna, 8981-61, Cr\$ 100.000,00, 10235-61, Cr\$ 10.000,00 — Nelson de Oliveira — 11279-61, Cr\$ 25.000,00, 11282-61, Cr\$ 1.000,00 — Eduardo Marques da Silva Ayrosa — 11882-61, Cr\$ 310.200,00, 11885-61, Cr\$ 198.377,00 — Henrique Scalfi — 13978-61, Cr\$ 20.000,00, 13979-61, Cr\$ 20.000,00, 13981-61, Cr\$ 20.000,00, 13982-61, Cr\$ 10.000,00, 13983-61, Cr\$ 10.000,00, 13980-61, Cr\$ 2.500,00, 13984-61, Cr\$ 10.000,00, 13985-61, Cr\$ 20.000,00, 13986-61, Cr\$ 10.000,00 — Clementino de Souza Filho — 13752-61, Cr\$ 3.000,00, 13753-61, Cr\$ 8.000,00, 13754-61, Cr\$ 8.000,00, 13756-61, Cr\$ 3.000,00, 13757-61, Cr\$ 4.000,00, 13758-61, Cr\$ 7.000,00 — Dorival Alves Morgado — 10369-61, Cr\$ 600.000,00 13999-61, Cr\$ 30.000,00, 14014-61, Cr\$ 5.000,00 — Affonso Diacoli — 10754-61, Cr\$ 35.000,00, 13862-61, Cr\$ 16.500,00, 13863-61, Cr\$ 15.000,00, 13864-61, Cr\$ 10.000,00 — Angelo Diacoli — 13905-61, Cr\$ 20.833,00, 13906-61, Cr\$ 10.000,00, 13907-61, Cr\$ 10.000,00 — José Stangel — 11212-61, Cr\$ 148.800,00, 11287-61, Cr\$ 12.500,00, 11288-61, Cr\$ 5.000,00, 13971-61, Cr\$ 22.500,00 — João Porphyrio de Afonseca — 11471-61, Cr\$ 5.000,00, 11472-61, Cr\$ 1.667,00 — Cyro Boaventura Pimentel — 13797-61, Cr\$ 7.500,00 — Ada Roberto — 11207-61, Cr\$ 20.000,00 — Orlando Lopreato — 10801-61, Cr\$ 12.000,00 — Armando Bergamin — 12924-61, Cr\$ 42.400,00 — Fausto Este Tognini — 10426-61, Cr\$ 100.000,00 — Dr. Theodoro de Arruda Souto — 9642-61, Cr\$ 30.000,00 — Paulo Colombo — 11375-61, Cr\$ 50.000,00 — José Cezar Panetta — 9130-61, Cr\$ 40.000,00.

DIVISÃO DE PESSOAL

Despacho do Diretor, de 8 do corrente

Concedendo, a partir de 1-5-61, nos termos do artigo 16 § 1.º, da Lei n. 6.043, de 20 de janeiro de 1961, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a Portaria GR-26, de 16-5-61, do Magnífico Reitor, aos seguintes Professores Catedráticos da Escola Politécnica:

srs. José Octavio Monteiro de Camargo, 6 quinq.; David de Campos Ramos, 3 quinq.; Walter Borzani, 2 quinq.; Paulo Guimarães da Fonseca, 7 quinq.; Pedro Moacyr de Amaral Cruz, 3 quinq.; Ruy Aguiar da Silva Leme, 2 quinq.; Telemaco Hippolyto de Macedo Van Langendonck, 5 quinq.; Pedro Bento José Gravina, 3 quinq.; José Maria da Silva Neves, 6 quinq.; Milton Vargas, 4 quinq.; aos seguintes servidores da Escola Politécnica:

srs. Mario Antonio dos Passos, 4 quinq.; Paulo Ferraz de Mesquita, 5 quinq.; Eurico Cerruti, 4 quinq.; Carlos Pereira de Castro, 3 quinq.; Paulo Miguel Bohomoletz, 3 quinq.; Jorge Leite Guedes, 3 quinq.; Arnaldo Germano Albuquerque, 4 quinq.; Jorge Washington de Oliveira, 4 quinq.; José Gomes Rocha, 3 quinq.; Jacyr Ubirajara Costa, 1 quinq.; Othelo de Souza Machado, 4 quinq.; Roberto Roperto, 4 quinq.; Fernando Flávio Marques de Almeida, 4 quinq.; Paulo Taques Bitencourt, 3 quinq.; Augusto Antonio Baccili, 2 quinq.; Benedito Domingues Branco, 3 quinq.; João Thomaz Victorio, 5 quinq.; Joaquim Magalhães, 4 quinq.; Valentim Robles Arnal, 4 quinq.; José Correa, 2 quinq.; José Pereira Constantino, 2 quinq.; José Pazzoti, 2 quinq.; Vicente Chiaverini, 3 quinq.; aos seguintes Professores Catedráticos da Faculdade de Farmácia e Odontologia:

srs. Carlos Henrique Robertson Liberali, 2 quinq.; Carlos Aldrovandi, 3 quinq.; Saul Lintz, 5 quinq.; Maria Aparecida Pourchet de Campos, 4 quinq.; Paulo de Toledo Artigas, 6 quinq.; Henrique Tastaldi, 5 quinq.; Paulo Carvalho Ferreira, 3 quinq.; Arthur do Prado Dantas, 4 quinq.; aos seguintes servidores da Faculdade de Farmácia e Odontologia:

srs. Felício de Oliveira, 3 quinq.; Armando Moudey, 2 quinq.; Octavio Arminio Germex, 3 quinq.; José de Almeida Carvalho, 4 quinq.; Aurora Leal, 2 quinq.; Wilson da Silva Sasso, 1 quinq.; José Barbosa, 2 quinq.; João Baptista Domingues, 1 quinq.; Pedro Cardeal, 1 quinq.; Ebe Barbieri Melardi, 3 quinq.; Carlos D'Andretta Junior, 3 quinq.; Joaquim Martins Bastos, 3 quinq.; Eugenio Aquarone, 1 quinq.; Palmiro Fava, 2 quinq.; Edmundo Pinto da Fonseca, 2 quinq.; Ibanez de Andrade Silva, 4 quinq.; Esther de Camargo Fonseca Moraes, 3 quinq.; José dos Santos, 1 quinq.; Jacy Ventura Gomes da Cruz, 2 quinq.; Reynaldo Todescan, 1 quinq.; Camilo de Moraes, 1 quinq.; Mario Limberto, 3 quinq.; Joaquim Policiano Leite Neto, 2 quinq.; Selig Gevertz, 1 quinq.; Mario de Francisco, 1 quinq.; Durval Mazzei Nogueira, 1 quinq.; Sidney Augusto